

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 089/2020, de 14 de agosto de 2020.

Autoriza o Presidente do Consórcio a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum - PLACIC, para o exercício financeiro de 2020.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio, Sanciono a Seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, Resolução nº 56/2017, de 20/07/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Resolução nº 78/2019, de 03/10/2019, e do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum – PLACIC, Resolução nº 079/2019, de 03/10/2019, no valor de R\$ 217,41 (duzentos e dezessete reais, e quarenta e um centavos) para o Exercício Financeiro de 2020, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Divisão de infraestrutura e desenvolvimento	FONTE: 704 CONVENIO Nº 868597/2018 - SDR/MI-ROLO COMPACATDOR	217,41
0201 267820002.2.002	Administração de Infraestrutura Atender as despesas no que concerne à Administração da Infraestrutura Rural		
339093.00	Restituições (Devolução de Saldo de Convênio + Rendimentos em Aplicações Financeiras)		
TOTAL.....RS			217,41



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

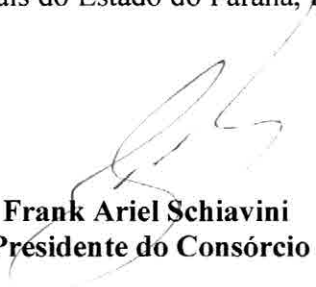
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação PARCIAL de dotação orçamentária para 2020, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Divisão de infraestrutura e desenvolvimento	FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
0201	Administração de Infraestrutura		
267820002.2.002	Atender as despesas no que concerne à Administração da Infraestrutura Rural		
339039.00 (33)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		217,41
TOTAL.....RS			217,41

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0547

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº. 089/2020, de 14 de agosto de 2020.

Autoriza o Presidente do Consórcio a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum-PLACIC, para o exercício financeiro de 2020. Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio, Sanciono a Seguinte Resolução.

Art. 1º-Fica o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, Resolução nº 56/2017, de 20/07/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Resolução nº 78/2019, de 03/10/2019, e do Plano de Ações Conjuntas de Interesse Comum – PLACIC, Resolução nº 079/2019, de 03/10/2019, no valor de R\$ 217,41 (duzentos e dezessete reais, e quarenta e um centavos) para o Exercício Financeiro de 2020, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Divisão de infraestrutura e desenvolvimento		
0201	Administração de Infraestrutura	FONTE: 704	
267820002.2.002	Atender as despesas no que concerne à	CONVENIO Nº	
339039.00	Administração da Infraestrutura Rural	888597/2018	217,41
	Restituições (Devolução de Saldo de Convênio +	-SDR/MI-ROLO	
	Rendimentos em Aplicações Financeiras)	COMPACTDOR	
TOTAL.....R\$			217,41

Art. 2º-Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação PARCIAL de dotação orçamentária para 2020, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Divisão de infraestrutura e desenvolvimento		
0201	Administração de Infraestrutura	FONTE: 001	
267820002.2.002	Atender as despesas no que concerne à	Recursos do Tesouro	217,41
339039.00 (33)	Administração da Infraestrutura Rural	(Descentralizado)	
	Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídica		
TOTAL.....R\$			217,41

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio
Registre-se e Publique-se - Ademir Antonio Azilero
Contabilista – CRC 25.365

026341271